



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## REQUERIMENTO

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, **REQUER**, após aprovação Plenária, a **INCLUSÃO EM REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei nº 100/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização e funcionamento dos escritórios virtuais, coworkings e assemelhados no Município de Venda Nova do Imigrante -ES, e dá outras providências, do **Projeto de Lei nº 106/2023**, de autoria do Vereador Wallace Rodrigues de Souza, que denomina logradouro público no bairro Camargo, Município de Venda Nova do Imigrante -ES, do **Projeto de Lei nº 109/2023**, de autoria da Vereadora Aldi Maria Caliman que denomina logradouro público no bairro vila Betânia, Município de Venda Nova do Imigrante-ES, do **Projeto de Lei nº 110/2023**, de autoria da Vereadora Aldi Maria Caliman que denomina logradouro público no bairro vila Betânia, Município de Venda Nova do Imigrante-ES e do **Projeto de Lei nº 13/2023**, de autoria do Vereador Amilton José Marques Pacheco, que denomina logradouro público na localidade de alto caxixe, Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2023.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

**MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO**  
Vice-Presidente

**MARCIO ANTÔNIO LOPES**  
1ª Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**  
2º Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.